



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI  
CNPJ 24.226.342./0001-92

**Gestão**

**Biênio:** 2025-2026

**Presidente:** Edno Dantas Pereira

**Vice-Presidente:** Emanuel Telmo de Sousa

**1º Secretário:** Ana Isabelle Santana de Araújo

**2º Secretário:** Gilberto Ismael Lacerda



**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026**  
**(PCA 2026)**

**IN TUI HONORE**

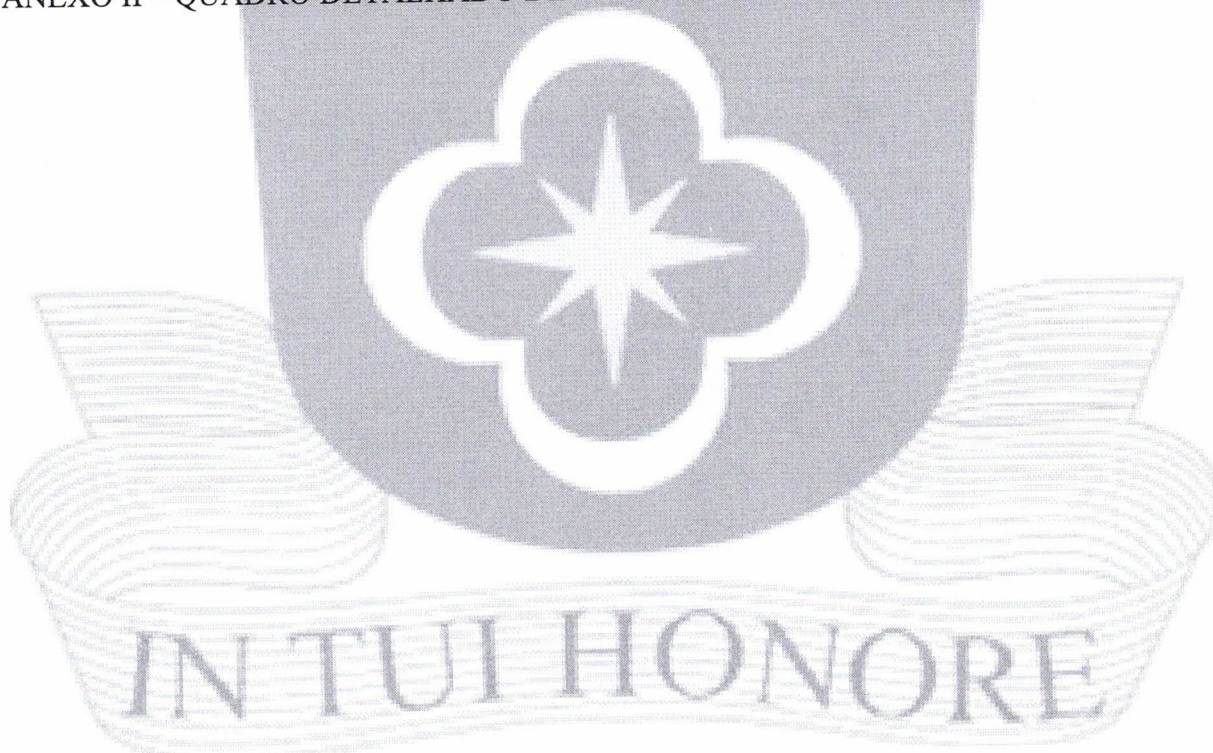




ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI  
CNPJ 24.226.342./0001-92

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. OBJETIVOS.....	4
2. METODOLOGIA.....	4
3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2016 .....	5
4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. EXECUÇÃO .....	6
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
7. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL .....	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	7
ANEXO I – DEMOSNTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 03 EXERCÍCIOS.....	8
ANEXO II – QUADRO DETALHADO DE DESPESA 2026 .....	9



*Handwritten signature*



## APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Pombal pretende realizar no exercício financeiro de 2026. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.





## 1. OBJETIVOS

O Decreto nº 10.947/2022 regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) e estatui objetivos que devem orientar a administração pública no momento de sua elaboração, são eles:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## 2. METODOLOGIA

A elaboração do plano de contratações anual no setor público é uma atividade importante para garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Existem várias metodologias e diretrizes que podem ser seguidas para desenvolver esse plano de forma adequada.

Nesse sentido a Câmara Municipal de Pombal/PB, levando em consideração diversos fatores que impactam diretamente o planejamento, por exemplo, desde a estrutura física aos recursos humanos disponíveis, foi realizado em conjunto análises das necessidades alinhando com o planejamento estratégico da Câmara e com as previsões orçamentárias disponíveis para sua realização.

Dessa forma, objetivamente foram traçadas as metas das contratações tendo por base as despesas realizadas na atual Legislatura, levando em contas as atipicidades que possam ocorrer, utilizando os aspectos da comparabilidade com exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024) e seguindo critérios quantitativos razoáveis dentro das variáveis projetadas, classificando-os conforme os elementos de despesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI

CNPJ 24.226.342./0001-92

Posteriormente, foi conduzida uma abrangente pesquisa partindo do agente ou unidade demandante, percorrendo pelos fluxos necessários à identificação das demandas da casa, utilizando-se de análises das aquisições anteriores, de avaliações das necessidades ainda não concretizadas e as tendências de solicitações dos Vereadores para o próximo ano e finalizando com a apresentação ao agente público com poder de decisão de autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas, enfatizando aquelas de natureza continuada.

Por fim, como agregadores dos aspectos quantitativos para realização do planejamento das contratações anuais as mais fidedignas possíveis para o exercício de 2026, levou-se em consideração as estimativas orçamentárias para o exercício de 2026, as variações do índice de preços (IPCA e INPC), peculiaridades regionais e contratuais, dentre outras que possam afetar diretamente a estimativa.

**3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2026**

O serviço de Contabilidade procedeu à elaboração da estimativa orçamentária destinada à execução do Plano de Contratações Anual (PCA), fixando o valor em R\$ 5.478.200,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Essa estimativa foi elaborada com base na evolução do orçamento deste Poder Legislativo, considerando que o valor autorizado para o exercício de 2024 e 2025 foi de R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais) e R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil), respectivamente.

Portanto, para o exercício de 2026 o montante orçamentário foi fixado em R\$ 5.478.200,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais), conforme previsão constante da Lei nº 2.364/2025, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício de 2026.

Dessa forma, a presente estimativa busca refletir a realidade orçamentária vigente e assegurar o adequado planejamento das contratações a serem realizadas, conforme detalhamento a seguir delineados.

**4. DEPESA ORÇAMENTÁRIA**

A Câmara Municipal de Pombal/PB identificou que as contratações planejadas representam um componente fundamental para inovação e continuação dos serviços públicos ofertados pela Casa Legislativa, buscando maior aprimoramento na eficiência, qualidade e alinhamento estratégico, sendo essencial para fortalecimento da atuação legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI

CNPJ 24.226.342./0001-92

Nesse contexto, o produto final do Plano de Contratações Anual – PCA foi resultante da conscientização da equipe administrativa acerca da importância de um bom planejamento, o que intrinsecamente partiu do agente público ou unidade administrativa demandante em direção ao agente público com poder decisório para autorizar a realização de licitações, contratos e ordenação de despesas, priorizando aquelas de natureza continuada.

**5. EXECUÇÃO**

A execução do presente Plano de Contratações Anual - PCA envolve o processo estratégico de gerir os recursos humanos, materiais e serviços necessários para atender as demandas e metas estabelecidas pela organização ao longo do exercício financeiro.

Neste contexto, sendo consideradas inicialmente as disponibilidades financeiras para o exercício financeiro, priorizando os serviços essenciais para o funcionamento desta Casa Legislativa, em especial aquelas diretamente atreladas a continuidade do serviço público.

Desta forma, levando em consideração que o Plano de Contratações Anual é fruto das inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o planejamento, por mais bem elaborado que seja, poderá haver a necessidade de se efetuar alterações a fim de que se possa atender fidedignamente as demandas do serviço público.

Por fim, havendo tais necessidades de alterações, este Plano de Contratações Anual será adaptado a essas novas demandas utilizando-se de mecanismos de retificações orçamentárias (créditos adicionais) para atender as devidas finalidades.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa Legislativa, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

A Constituição Federal (art. 37, inciso XXI) institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, ao estabelecer que *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*





A Lei nº14.133/2021 (art. 12, inciso VII), por sua vez, prescreve que, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

Por fim, o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre objetivos, diretrizes e prazos para a elaboração dos planos de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

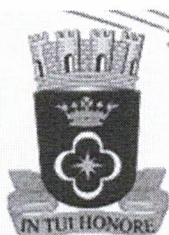
## 7. DO MONITORAMENTO

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, trimestralmente, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Pombal/PB, o qual poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: <https://pombal.pb.leg.br/> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI

CNPJ 24.226.342./0001-92

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 03 EXERCÍCIOS****Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - R\$ 1,00

Demonstrativo da Evolução das Despesas Realizadas nos Últimos 03 Exercícios (Órgão)

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Totais	2022	2023	2024
<b>002</b>	<b>Câmara Municipal de Pombal</b>				
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	11.242.058	2.864.864	4.073.831	4.303.863
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.643.442	2.446.572	3.123.348	3.073.522
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.643.442	2.446.572	3.123.348	3.073.522
3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS. RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	307.106	105.184	108.211	93.711
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.146.217	1.915.356	2.495.193	2.735.658
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190.120	426.032	519.944	244.143
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.598.616	418.292	950.483	1.229.841
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.598.616	418.292	950.483	1.229.841
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	67.999	4.800	22.251	40.948
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	328.057	54.208	127.988	145.861
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.990	0	2.600	1.390
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.227	133.781	42.077	68.369
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.147.005	225.503	412.530	508.972
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500	0	1.500	0
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	805.837	0	341.537	464.300
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	406.533	41.668	139.365	225.500
4400.00	INVESTIMENTOS	406.533	41.668	139.365	225.500
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	406.533	41.668	139.365	225.500
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406.533	41.668	139.365	225.500
	<b>Parcial:</b>	<b>11.648.591</b>	<b>2.906.532</b>	<b>4.213.196</b>	<b>4.528.863</b>
	<b>Total:</b>	<b>404.769.324</b>	<b>121.393.986</b>	<b>134.718.700</b>	<b>148.656.638</b>
	Total da Intra-Orçamentária:	0	0	0	0
	Percentual de Evolução no Período ( % ):			10,98	10,35



**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI

CNPJ 24.226.342./0001-92

**ANEXO II – QUADRO DETALHADO DE DESPESA 2026****Prefeitura Municipal de Pombal**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2026 - RS 1,00

Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária, Ações, Fonte de Recurso, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%					
Fonte de Recurso/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa									
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Pombal</b>		<b>5.478.200</b>	<b>3</b>					
01 031 2001	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>		<b>5.478.200</b>	<b>3</b>					
	<b>Objetivo: Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal</b>		<b>5.478.200</b>	<b>3</b>					
	<b>15001000 Recursos Livres (Ordinário)</b>		<b>4.038.200</b>	<b>2</b>					
	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>								
000001 3190.01 99	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Fiscal	112.800	0					
000002 3190.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	5.000	0					
000003 3190.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	3.370.000	2					
000004 3190.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	540.000	0					
000005 3190.16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.000	0					
000006 3190.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.400	0					
	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>					
000007 3350.41 99	CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	5.000	0					
	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>1.375.000</b>	<b>1</b>					
000008 3390.14 99	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	41.000	0					
000009 3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	144.000	0					
000010 3390.33 99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	20.000	0					
000011 3390.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	60.000	0					
000012 3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	600.000	0					
000013 3390.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	5.000	0					
000014 3390.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.000	0					
000015 3390.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	500.000	0					
	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>					
000016 4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.000	0					
000017 4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.000	0					
	<b>Resumo por Fonte de Recurso</b>								
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Fiscal:	4.038.200		1.380.000	60.000				<b>5.478.200</b>	<b>3</b>
Seguridade:								0	0
<b>Total:</b>	<b>4.038.200</b>		<b>1.380.000</b>	<b>60.000</b>				<b>5.478.200</b>	<b>3</b>

**Edno Dantas Pereira****Presidente**